

## A MÚSICA COMO INSTRUMENTO DE DIREITOS SOCIAIS

ROBERTA MAIA DE SOUZA\*  
ILDA CHICALÉ ATAURI.\*\*

### RESUMO

O presente estudo descreve a relevância da música como instrumento de educação, inclusão e lazer para crianças e adolescentes. O objeto proposto foi o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes inseridos no Instituto CITE (Centro de Interação Social), localizado na cidade de Bauru (SP), num universo de 86 sujeitos participantes do coral da entidade, dos quais foi pesquisada uma amostra de 20% deste total. A pesquisa empírica ocorreu no período de maio a outubro de 2008 e os instrumentais utilizados foram: a observação e o depoimento pessoal, tendo como tipologia de estudo uma abordagem qualitativa com o nível de pesquisa exploratória e descritiva. Posteriormente, realizou-se a análise de dados. Comprovou-se a hipótese levantada e os objetivos traçados, pois a música é, de fato, um instrumento efetivador de direitos que permite acessar e garantir a educação, a inclusão e o lazer. Desse modo, concluiu-se que a temática abordada é relevante para o meio social, uma vez que o trabalho do assistente social frente a projetos voltados à área sociocultural favorece, em diversas dimensões, a transformação dos cidadãos.

**Palavras-chave:** Criança e adolescente. Inclusão. Direitos sociais.

---

\*Bacharelada em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social de Bauru, mantida pela Instituição Toledo de Ensino.

\*\*Possui graduação em Serviço Social - Instituição Toledo de Ensino (1979), mestrado em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2000) e doutorado em Serviço Social PUC/SP pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Atualmente é professora na Faculdade de Serviço de Bauru mantida pela Instituição Toledo de Ensino (ITE).

## **ABSTRACT**

The present study describes the relevance of the music as an educational, inclusion and leisure instrument for children and teenagers. The proposed target was the development process of children and teenagers inserted on the CITE (Social Interaction Center) Institute, located in the city of Bauru (SP), in a universe of 86 subjects participating of the institution choral, from which it was researched a sample of 20% of this total. An experimental research happen during May and October 2008 and the instruments used were: observation and the personal testimony, which has as study typology a quality approach with a level descriptive and exploratory of research. Afterwards, it was realized a data review. It was proved the raised hypotheses and the planned target, because the music is, in fact, an instrument capable of actualize rights that allows the access and guarantee the education, inclusion and leisure. Thus, it is concluded that approached thematic is relevant for the social mean, once the work of the social workers facing the projects related to the Social environment area benefits, in many dimensions, the modification of the citizen.

**Key-Words:** Children and Teenagers; Inclusion; Social rights.

## 1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa aponta todos os caminhos e processos utilizados para a realização deste Trabalho de Conclusão de Curso – TCC -, estendendo-se desde a escolha do tema, perpassando pelos aportes teóricos que respaldaram o desenvolvimento do mesmo e aborda, ainda, as facilidades e dificuldades encontradas para a concretização deste importante processo educacional, que objetiva a concessão do título de bacharel em Serviço Social.

O tema escolhido - Efetivando direitos sociais através da arte: a música como instrumento de educação, inclusão e lazer para crianças e adolescentes - delimita um estudo sobre a música como forma de efetivação e garantia da Educação, Inclusão e Lazer para crianças e adolescentes usuários do Centro de Interação Social (CITE), localizado em Bauru (SP), abrangendo o período de maio a outubro de 2008

O problema pesquisado envolve a seguinte indagação: Qual a importância da música como instrumento do Serviço Social de efetivação e garantia do direito à educação, à inclusão e ao lazer para crianças e adolescentes?

A hipótese levantada inicialmente pela pesquisadora é a de que o contato e convívio com a música possibilitam às crianças e aos adolescentes o desenvolvimento de sua autonomia, de seus aspectos cognitivos e afetivos, que auxiliam no crescimento pessoal e social, e, conseqüentemente, a efetivação de direitos à educação, inclusão e ao lazer.

Portanto, o objeto da pesquisa em tela envolve o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes inseridos no Instituto, bem como as transformações ocorridas na vida dos mesmos, tendo a música como forma de efetivação e garantia da Educação, Inclusão e Lazer.

A escolha do tema se deu, inicialmente, em razão do conhecimento superficial da pesquisadora acerca dos benefícios que a música traz para a vida de crianças e adolescentes vulnerabilizados social e economicamente, além de contribuir com a transformação social destes cidadãos em desenvolvimento.

Tal percepção é devida ao conhecimento do trabalho desenvolvido por amigos na ONG UNIT (Unidade Nacional de Inclusão e Talentos), localizada em São Paulo (SP), que proporciona o aprendizado e desenvolvimento musical a crianças e adolescentes vulnerabilizados. Isto suscitou o interesse em conhecer mais a fundo as transformações proporcionadas a crianças e adolescentes, na visão dos mesmos e dos profissionais que atuam com eles, a partir do envolvimento com a música.

A relevância deste estudo encontra-se primeiramente na possibilidade de ampliação dos conhecimentos teóricos e empíricos da pesquisadora acerca do tema abordado, bem como dos profissionais que atuam com crianças e adolescentes vulnerabilizados social, econômica e culturalmente. Como graduanda de Serviço Social a discente propõe este trabalho para contribuir com a profissão e outras áreas afins, aprofundando-se no respectivo assunto, que envolverá o levantamento qualitativo e estudo da questão supracitada, objetivando proposições e sugestões para tal acesso e garantia dos direitos em tela, na busca da prática factual aos artigos existentes no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre o Direito à Educação, à Cultura e ao Lazer.

O respectivo trabalho caracteriza-se por uma abordagem qualitativa, com um nível de pesquisa exploratório e descritivo, iniciando-se pela pesquisa bibliográfica para se alcançar maior apreensão do assunto abordado e, posteriormente, uma pesquisa de campo para a demonstração de dados concretos através dos depoimentos de usuários e profissionais do CITE, que possibilitam alcançar os seguintes objetivos:

- Demonstrar a relevância da música como forma de efetivação da educação, inclusão e lazer para crianças e adolescentes
- Identificar como a música contribui para a efetivação de direitos sociais de crianças e adolescentes;
- Averiguar as transformações ocorridas na vida de crianças e adolescentes em relação ao seu desenvolvimento pessoal, emocional e social a partir da vivência com a música;
- Desvelar a opinião e expectativas das crianças, adolescentes em relação à música;
- Demonstrar a importância da utilização da música para a efetivação de direitos sociais pelo Serviço Social.

Nesta perspectiva, a pesquisa empírica foi realizada com crianças e adolescentes participantes de um projeto municipal relacionado à música e a profissionais, atuantes no mesmo, totalizando uma amostragem de 20 sujeitos para maior apreensão do objeto pesquisado.

No decorrer deste trabalho científico apresenta-se o cenário da pesquisa empírica e também a análise dos resultados obtidos com a coleta de dados, elucidados por meio de eixos que facilitam a compreensão dos leitores da referida obra científica educacional, evidenciando a relevância da música como instrumento efetivador de direitos sociais acessados e garantidos por assistentes sociais, pois o Serviço Social é uma profissão absolutamente investigativa e interventiva, repleta de conhecimentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético políticos. Não obstante, os profissionais desta área são capazes de

criar propostas de enfrentamento para as diversas expressões da questão social que se multiplicam cotidianamente nesta sociedade capitalista de total exclusão, injustiças e desigualdades sociais.

A música pode ser utilizada como recurso para o desenvolvimento do ser humano, da sociedade e das relações interpessoais, da criação de relações de pertencimento através da convivência coletiva, caminhando, assim, para a autonomia e emancipação dos indivíduos. Por ser de absoluta riqueza cultural e social, a música é ainda uma forma de lazer, de extrema importância para crianças e adolescentes. Portanto, os assistentes sociais têm total competência técnica, ética e política para intervir na sociedade efetivamente, através de ações socioeducativas, propiciando por meio destas o enriquecimento do universo informacional, cultural e lúdico das crianças e adolescentes, levando-os à construção do desenvolvimento cognitivo, educacional, social e cultural, possibilitando a socialização da troca cultural, garantindo a efetivação, ampliação e preservação dos direitos sociais da população usuária.

## **2 CONCEITOS DE EDUCAÇÃO, INCLUSÃO E LAZER**

Segundo o Dicionário Aurélio o conceito de Educação é: instrução, ensino.

Segundo FENAME, 1981, pg. 222, Educação é:

"Processo de desenvolvimento de aptidões, de atitudes e de outras formas de conduta exigidas pela sociedade. Processo globalizado que visa à formação integral de uma pessoa, para o atendimento às necessidades e às aspirações de natureza pessoal e social e o conjunto de atividades destinadas a transmitir conhecimentos, a fomentar valores morais e a compreender princípios fundamentais aplicáveis ao longo da vida".

Entre os princípios da UNESCO quanto a Educação está o reconhecimento não apenas o direito de todas as pessoas à educação, mas que esta deve visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana, na sua dignidade; deve fortalecer o respeito pelos Direitos Humanos e as liberdades fundamentais; deve capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre. Existem três tipos de Educação, sendo elas: Formal, Informal e Não Formal, segundo a definição de **GASPAR, 1990:**

- **Educação Formal** - “A educação, entendida como um processo de desenvolvimento

da capacidade intelectual da criança e do ser humano, tem um significado tão amplo e abrangente que, em geral, prescinde de adjetivos. É um processo único, associado quase sempre à escola. No entanto, para que esse processo e a discussão que dele apresentamos sejam melhor compreendidos, algumas distinções ou adjetivações devem ser feitas. A educação com reconhecimento oficial, oferecida nas escolas em cursos com níveis, graus, programas, currículos e diplomas, costuma ser chamada de *educação formal*. É uma instituição muito antiga, cuja origem está ligada ao desenvolvimento de nossa civilização e ao acervo de conhecimentos por ela gerados”.

- **Educação Informal** – Há muito mais a aprender e desde muito cedo: a língua materna, tarefas domésticas, normas de comportamento, rezar, caçar, pescar, cantar e dançar – sobreviver, enfim. E, para tanto, sempre existiu, também desde muito cedo, uma *educação informal*, a escola da vida, de mil milênios de existência. Na educação informal, não há lugar, horários ou currículos. Os conhecimentos são partilhados em meio a uma interação sociocultural que tem, como única condição necessária e suficiente, existir quem saiba e quem queira ou precise saber. Nela, ensino e aprendizagem ocorrem espontaneamente, sem que, na maioria das vezes, os próprios participantes do processo deles tenham consciência. Além dessas duas formas de educar, formal e informal, facilmente reconhecidas por suas características bem distintas e definidas, há outras formas de transmissão cultural originárias da complexidade e do avanço contínuo da nossa civilização”.

- **Educação Não Formal** – “Tem também disciplinas, currículos e programas, mas não oferecem graus ou diplomas oficiais. Neste tipo de conceito educacional, inclui-se o estudo de línguas estrangeiras e de especialidades técnicas, artísticas ou semelhantes, oferecido presencialmente em escolas com horários e períodos letivos bem definidos, ou à distância, via correio postal ou eletrônico. Outras, mais próximas da educação informal, ocorrem em espaços específicos, em centros culturais, jardins botânicos, zoológicos, museus de arte ou de ciências. Ou ainda, ao ar livre, em praças, feiras, estações de metrô e onde mais as pessoas possam partilhar saber e arte com seus semelhantes.

Quanto a Inclusão, o Dicionário da Língua Portuguesa Aurélio (2000, pg. 380) a conceitua como: incluir, abranger. Podemos defini-la também como uma ação que combate a exclusão social, vivenciada por inúmeros cidadãos desprovidos dos mínimos sociais ou que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, como, por exemplo, as crianças, os adolescentes, as pessoas com deficiência, os idosos ou minorias raciais entre outras que não têm acesso aos direitos sociais. A má

distribuição de renda é um fator desencadeante da pobreza e exclusão.

A profissão de Serviço Social é de fundamental importância para a promoção da inclusão social através de um conjunto articulado de ações, das proteções sociais básicas como: a acolhida, o convívio, o desenvolvimento da autonomia, rendimentos e ao apoio em riscos circunstanciais e ainda da criação de programas e projetos inclusivos e emancipatórios.

O autor Funarte, (2006, pg.02), reforça tal questão ao complementar:

Em um mundo cada vez mais interconectado por sistemas e redes de informação, a pluralidade, a fragmentação de crenças, as múltiplas culturas de gosto e de gênero artístico se fundem em conflitantes tentativas de diálogo. Estes problemas, tão importantes para os movimentos de reconstrução social, na perspectiva que esta reflexão segue, podem ser também o “pano de fundo” para uma concepção de arte - educação que se compreende democrática, inclusiva e competente.

A conceituação do termo Lazer segundo o Dicionário Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, (2000, pg. 421) define-se por: descanso, ócio, passatempo.

Para definir o conceito de lazer, buscou-se ainda, o autor CAMARGO, 1999, que conceitua este direito de todo ser humano, especialmente das crianças e adolescentes, como:

“Um modelo cultural de prática social que interfere no desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos e abre um campo educativo para se exercitar equilibradamente as possibilidades da participação social e lúdica”.

Enquanto que para BRUHNS, (2000):

É possível vivenciar atividades de lazer de uma série de formas pouco controladas pelo mercado, como a convivência social, o desfrute dos bens culturais de acesso mais ou menos geral ou a prática de esportes comunitários, no entanto, de refletindo sobre as considerações do autor, a gama de serviços e produtos no campo do lazer e a acessibilidade as atividades voltadas ao mesmo, passa pela limitação da moeda vigente em cada país, por tal motivo, busca-se relações econômicas e sociais mais justas nas quais o ser humano seja medida fundamental de valor.

Complementando a citação acima, os Autores Hoebel e Frost, (1995), pontuam a Arte como: “Expressão social que existe como parte da cultura, os autores ressaltam que a arte está intimamente ligada à religião, à magia e à política e se expressa refletindo-se nas relações e sistemas sociais”.

SANTOS, (1994) aponta a cultura como:

“Uma dimensão do processo social utilizada como instrumento para compreensão das sociedades contemporâneas, pois a diversidade das culturas existentes acompanha as variedades da historicidade humana, expressa possibilidades de vida social, transformações dos grupos humanos e a importância das relações sociais entre culturas, contribuindo para a eliminação de preconceitos de modo geral”.

A utilização da Arte como instrumento de Educação, Inclusão e Lazer, especialmente para crianças e adolescentes é fundamental, Rezende e Ferraz (2001, pg. 250), colocam que:

A Arte é um dos modos de conhecimento ao qual os estudantes e cidadãos, de um modo geral, devem ter acesso, assumindo-se como sujeitos capazes de criação articulada aos processos da mediação da cultura contemporânea.

A Arte contribui na formação cultural e consciência de cidadania, além de ser inclusiva é ainda um movimento educativo e cultural que busca a constituição de seres-humanos completos, valorizando nos mesmos os aspectos intelectuais, morais, estéticos e a procura do despertar da consciência individual, harmonizada ao grupo social ao qual pertencem.

No próximo item abordaremos o ECA e a Constituição Federal de 1988, pois ambas as Legislações respaldam e garantem os Direitos e Deveres das Crianças e Adolescentes.

## **2.1 - O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) X a Constituição Federal de 1988**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Nº. 8.069, consolidada em 13 de Julho de 1990, é uma legislação criada para estabelecer os direitos e deveres das crianças e adolescentes, num conjunto de inovações na perspectiva da cidadania da



população infanto-juvenil. Na interpretação desta Lei, o art. 6º da mesma, preconiza:

“Levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento”.

Segundo VOGEL, (1995):

“O ECA não somente rompeu com a estigmatização formal da infância e adolescência pobres anteriormente categorizados como menoridade, como ainda buscou desjudicializar o atendimento a estes segmentos da população, ou seja, o Estatuto atentou-se para a igualdade de direitos entre todas as crianças e adolescentes, independente de suas diferenças de classe social, gênero, etnia, ou quaisquer outras, tornando-se estes cidadãos em desenvolvimento sujeitos de direitos a serem garantidos com absoluta prioridade, através de políticas sociais”.

O artigo 1º deste Estatuto dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, conforme o artigo 2º, considera-se criança a pessoa de zero até doze anos incompletos e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade.

O ECA assegura nos artigos 3º e 4º alguns Direitos fundamentais a todas as crianças e adolescentes:

**Art. 3º** - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

**Art. 4º** - É dever da família, da comunidade, da sociedade e geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A Constituição Federal de 1988 é a principal Legislação Brasileira, por isso a sociedade civil é organizada e regida através dela, que garante todos os direitos e deveres dos cidadãos brasileiros, ressalta-se, através dos artigos 6º e 227º da mesma, a relevância da Educação, Inclusão e Lazer na vida dos cidadãos:

**Art.6º** - “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados na forma desta Constituição”.

**Art. 227º** - “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” [...]

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente estão de acordo no que se refere aos direitos e deveres sociais, no entanto, a diferença entre as legislações está no fato de o ECA ser específico à infância e juventude.

## **2.2 A Importância da Música para Crianças e Adolescentes, como Instrumento de Educação, Inclusão e Lazer**

A Música é um importante instrumento para garantia da educação, inclusão e lazer para crianças e adolescentes, entre os diversos benefícios que tal arte possibilita a esta população em condição peculiar de desenvolvimento, podemos destacar: a integração através do contato com a diversidade e a troca de experiências que envolvam a vivência de cada indivíduo, o incentivo à reflexão, proporcionando o acesso a fontes culturais, educando para o exercício da cidadania, de modo que as crianças e adolescentes sejam agentes ativos do próprio conhecimento e processo de transformação social. Uma vez que a música estimula a criatividade, através de descobertas de sons na utilização de elementos significativos, tais como o próprio corpo, a natureza e o ambiente que nos cerca.

O acesso a esta rica fonte de cultura a qual se integra com as demais linguagens expressivas, bem como: movimento, expressão cênica, artes visuais, literatura infantil, colabora para o desenvolvimento físico, afetivo, mental e social das crianças e adolescentes, através da música, promove-se a inclusão destes cidadãos em desenvolvimento, proporcionando-lhes acesso à diversidade histórica, social e cultural.

Esta sociedade capitalista e excludente na qual vivemos é caracterizada pela

substituição da mão de obra trabalhadora que se intensifica pela robotização ocasionada pela globalização, isto gera a concorrência exacerbada no mercado de trabalho, sendo um dos principais motivos do desemprego e pelo exercício do trabalho informal, com isso, as expressões da questão social multiplicam-se quotidianamente e a crescente desigualdade social restringe o acesso aos saberes culturais, os quais apenas as camadas privilegiadas da sociedade alcançam.

Por tal motivo, o Serviço Social vem criando diversos programas e projetos de inclusão social, voltados à educação, cultura e lazer, direitos fundamentais constados na Constituição Federal e no ECA, para oportunizar igualdade e condições à descoberta de um universo de possibilidades na busca por uma educação de qualidade para as camadas que sobrevivem em condições de vulnerabilidade social e econômica, distantes até mesmo dos mínimos sociais.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional – Conhecimento de Mundo (Vol. 3 p.45): ...”A Música é uma das importantes formas de expressão humana, o que por si só justifica sua presença no contexto da educação...”

A Música é um instrumento de trabalho relevante, especialmente ao tratar-se de crianças e adolescentes, pois estimula o desenvolvimento do raciocínio, do senso auditivo, da construção da linguagem oral, a livre expressão, a coordenação motora, a sociabilização, o respeito, a interação social e cultural entre os jovens. Além disso, o trabalho com a música como instrumento de efetivação de direitos, oportuniza ainda, vivências culturais e sociais através da interação das crianças e adolescentes com novos ambientes, contato com outras pessoas, a diversidade, aumentando a capacidade de observação, análise e reconhecimento de si mesmos e do papel que desenvolvem na sociedade.

A participação das famílias neste processo educacional é amplamente significativa, pois estimula assim o envolvimento de todos e contribuindo assim com o despertar da consciência acerca dos diversos benefícios que a música oferece, contribuindo com o desenvolvimento de uma infância e juventude sadia, equilibrada, inclusa na sociedade e não meros sobreviventes á margem, conhecedores somente das injustiças e desigualdades.

Segundo BIAGIONI, (1998, p.4):

“A música é algo muito significativo para a criança por estar presente desde os seus primeiros momentos da vida, já que é muito difícil de se imaginar uma criança que não foi embalada, acariciada e afagada ao som das músicas de ninar”.

A Música é ainda, uma forma de lazer, de extrema importância para crianças e

adolescentes, CAMARGO (1999 – p.70-75), pontua que:

O lazer interfere decisivamente nas relações familiares, religiosas, políticas e sociais, sendo um modelo cultural de prática social que interfere no desenvolvimento pessoal e individual dos indivíduos. O lazer abre um campo educativo para se exercitar equilibradamente as possibilidades da participação social e lúdica.

Reforçando ainda, a riqueza da música no desenvolvimento de crianças e adolescentes, Visconti (2002, p 11) salienta:

A música possibilita uma variedade de modos de percepção e sensações do aluno na sua relação com o mundo, através dos recursos expressivos de que dispõe seu organismo para comunicação e o conhecimento do mundo em que se vive, através das vivências, das dimensões estéticas, sonoras, visuais, plásticas e gestuais, pode-se desenvolver a consciência crítica dos valores humanos e encontrar meios de levar os alunos a atuarem como cidadãos.

A educação artística, particularmente, deve considerar as fantasias, os sentimentos, os valores, como também as habilidades cognitivas, a pesquisa, a descoberta, a criação, a reflexão, levando o aluno a ‘sentir’, interiorizar, absorver, pensar, para depois fazer, comunicar, portanto, a música como instrumento de Educação é de ampla relevância para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

A Educação e o Lazer são de ampla relevância para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, tanto é que no Capítulo IV do ECA, artigo 53 assegura: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania” [...]

Parágrafo único: “É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais”.

Segundo o artigo 54 - “É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: [...] Parágrafo V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” [...]. Reforçando a importância da educação e do lazer através da música para estes cidadãos em desenvolvimento, o artigo 58 preconiza:

“No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos

próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso a fontes de cultura”. E o artigo 59 salienta: “Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude”.

Além do ECA, a Constituição Federal ressalta estes direitos em seus seguintes artigos do capítulo III, da Educação, da Cultura e do Desporto:

**Art. 206.** O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: Inciso II - “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”.

**Art. 208.** O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: inciso V “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”. **Art. 210.** Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

As referidas citações dos autores citados neste trabalho salientam a relevância da temática abordada para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, uma vez que preza pela inclusão de crianças e adolescentes a partir da efetivação do direito à educação e ao lazer, tendo a música como instrumento de trabalho. Desta forma, incentiva-se a participação ativa destes cidadãos em desenvolvimento, contribuindo, assim, para que se tornem agentes do próprio processo de construção e transformação social, exercitando a cidadania.

A Declaração Universal dos Direitos das Crianças aprovada por unanimidade em 20 de Novembro de 1959, pela Assembléia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas) é integralmente fiscalizada pela UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), organismo da ONU, criada com o fim de defender e integrar as crianças na sociedade e zelar pelo seu convívio e interação social, cultural e até financeiro conforme o caso, dando-lhes condições de sobrevivência até a sua adolescência. Preconiza no Princípio VII - Direito à Educação gratuita e ao Lazer infantil:

- O interesse superior da criança deverá ser o interesse diretor daqueles que têm a responsabilidade por sua educação e orientação; tal responsabilidade incumbe, em primeira instância, a seus pais.

- A criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras os quais deverão estar dirigidos para educação; a sociedade e as autoridades públicas se esforçarão para promover o exercício deste direito.
- A criança tem direito a receber educação escolar, a qual será gratuita e obrigatória, ao menos nas etapas elementares. Dar-se-á à criança uma educação que favoreça sua cultura geral e lhe permita - em condições de igualdade de oportunidades - desenvolver suas aptidões e sua individualidade, seu senso de responsabilidade social e moral. Chegando a ser um membro útil à sociedade.

Segundo GRAMSCI (1978, p. 48 e 67):

Ser protagonista é ser capaz de elaborar a própria concepção do mundo consciente e criticamente, e, portanto, em conexão com esse trabalho do próprio cérebro, de escolher a própria esfera de atividade, de participar ativamente na produção da história do mundo, de ser guia de si mesmo e de não mais aceitar passivamente do exterior a marca da própria personalidade. (...) Transformar o mundo exterior, as relações gerais, significa fortalecer a si mesmo, desenvolver a si mesmo

A música tem valor próprio e há muitas razões que justificam sua inserção na escola e no universo educacional como um todo, segundo IIARI & MAJLIS, 2002:

“A música constitui uma importante forma de comunicação e expressão humana e praticamente todos os povos do mundo possuem algum tipo de música. Em segundo lugar, a música carrega traços de história, cultura, e identidade social, que são transmitidos e desenvolvidos através da educação musical. Em terceiro lugar, o fazer musical da aula de música envolve diversas formas de aprendizagem contidas em atividades como audição, canto, representação, reprodução, criação, composição, improvisação, movimento, dança e execução instrumental entre outras. Todas estas atividades auxiliam no desenvolvimento da inteligência musical. Entre os diversos benefícios da educação musical para crianças e adolescentes está no desenvolvimento cognitivo dos mesmos”.

A música para crianças e adolescentes inseridos em programas ou projetos que propiciem tal contato, segundo Lopes (2004, p. 3)

É uma fonte estimuladora, pois favorece o desenvolvimento fonaudiológico, porque através do contato com esta importante arte, eles passam a se expressarem com maior clareza, desenvolvendo assim, o senso auditivo, isto colabora diretamente no processo de construção da linguagem oral, além disso, contribui com o exercício da concentração, do raciocínio, do senso auditivo, a livre expressão, a coordenação motora, a sociabilização, estimulando também o respeito, a interação social e cultural entre os sujeitos envolvidos.

Segundo Vygotsky (1984):

Temos um nível de desenvolvimento real e um outro chamado nível de desenvolvimento potencial, caso este nível potencial venha a ser valorizado e trabalhado na criança, certamente ela terá um melhor desenvolvimento no seu processo criativo e outros.

Para tal, os educadores têm o papel de incentivar o trabalho criativo das crianças e dos adolescentes, proporcionando a eles uma nova visão de mundo a partir da arte e, ainda, mostrando o quanto podem exercitar o direito à liberdade e ao lazer enquanto criam, brincam e fantasiam.

A arte é importante para estes indivíduos em desenvolvimento, pois enquanto vivenciam o fazer artístico, as questões internas, como tristeza, trauma, revolta, carência, medo, entre outras, são amenizadas e até mesmo esquecidas durante o processo de construção artística.

Segundo ainda Vygotsky, o meio sócio-cultural das crianças, isto é a realidade familiar e dos seus arredores e também a realidade escolar, o qual tem uma importância significativa na formação do sujeito, considerando que o meio interfere diretamente sobre ele, isto é fato, tem o fator sócio-cultural como ponto de referência na construção do sujeito.

Para o autor HERKENHOFF (2004, p. 32):

(...) lidar com as crianças e os adolescentes como objeto de intervenção do Estado ou como sujeitos de direitos; entre assumir uma visão (mais conservadora) que insiste na profissionalização precoce de adolescentes e em programas de geração de renda, ou uma concepção que busca valorizar a educação formal e as propostas que ampliam o seu contexto

cultural. É um espaço contraditório, que pode seguir o caminho da refilantropização da questão social ou assegurar à população pobre a participação efetiva e, conseqüentemente, a ampliação do seu universo educacional, cultural e informacional, o exercício da sua cidadania, a conquista dos seus direitos, o fortalecimento do seu poder de reivindicação e de negociação. (HERKENHOFF, 2004, p. 32)

A arte em geral contribui para o amadurecimento de crianças e adolescentes, inseridas em projetos que possibilitem tal acesso, pois arte, música, cultura, proporcionam aos jovens uma melhor condição de aprendizagem, estimula a autoconfiança, auto-estima, valorização da cultura e diversidade e do meio em que estão inseridos, resgatando neles os valores de cidadãos, resgatando a dignidade de cada um e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares.

A família desempenha um papel extremamente significativo no processo do desenvolvimento físico, mental, intelectual e social das crianças e adolescentes, bem como na garantia de seus direitos. No Capítulo III – do ECA – referente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária, artigo 19 preconiza:

”Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária”  
[...]

E no mesmo Estatuto, o artigo 22 salienta:

“Aos pais incube o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais”.

De acordo com MIOTO (1997):

Família se entende por um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas ou não por laços consangüíneos, tendo como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserido”.

As crianças e adolescentes são pessoas em condições peculiares, pois são cidadãos em



desenvolvimento, são sujeitos de direitos civis, humanos e sociais entre eles o Direito ao Respeito, à Liberdade à Dignidade conforme preconizam os artigos 15, 16,17 e 18 do ECA:

**Art.15-** A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade[...]

**Art.16** - O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

**I** – ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

**II** – opinião e expressão;

**III** – crença e culto religioso;

**IV** – brincar, praticar esportes e divertir-se;

**VI** – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; **VI-** participar da vida política na forma da lei;

**VII** – buscar refúgio, auxílio e orientação.

**Art.17** – O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crença, dos espaços e objetos pessoais.

**Art.18** – É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Como forma de assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes, a Constituição Federal, Declaração Universal dos Direitos da Criança e Estatuto da Criança e do Adolescente, este preconiza em seu artigo 76: “As emissoras de rádio e televisão somente exibirão, no horário recomendado para o público infanto-juvenil, programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas”.

Através do acervo utilizado para a construção desta pesquisa, reforçou-se a concepção da importância e necessidade da pesquisa em tela, pois os autores e as Legislações supracitadas nesta fundamentação teórica salientam tal relevância. Com o presente estudo, ampliou-se a visão acerca dos múltiplos benefícios que a música possibilita ao crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes, entre eles, a garantia de direitos sociais como a educação, inclusão e lazer utilizando-se da Música como instrumento desta efetivação.

A cultura se transforma no mais importante espaço de resistência e luta social, como pontua Herkenhoff (1995, p. 23):

“Valorizaram a subjetividade das crianças e dos adolescentes ao despertá-los para a consciência corporal, para o autoconhecimento, para a expressão de suas emoções, afetividade, criatividade, talentos e potencialidades,

simultaneamente; reforçam o exercício da cidadania quando desenvolvem processos educativos que geram ações coletivas, mobilizações sociais na luta pela melhoria das condições de vida, vivências que abrem espaço para o protagonista juvenil e para a conquista de direitos e da cidadania”.

### **3 A IMPORTÂNCIA DA MÚSICA COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS PELOS ASSISTENTES SOCIAIS**

#### **3.1 A Assistência Social, um direito dos cidadãos**

Segundo a Lei N.º. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), Artigo 1º:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir as necessidades básicas.

O Parágrafo único do Artigo 2º da mesma Lei preconiza:

A Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, á garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e á universalização dos direitos sociais.

As garantias básicas da assistência consistem nas seguranças da acolhida, convívio, rendimentos, apoio em riscos circunstancias e desenvolvimento da autonomia individual, classificada na atitude reflexiva em relação às próprias necessidades e desejos, a partir desta, os usuários adquirem capacidade de elaborar os meios e estratégias para supri-las, propondo soluções para suas ações cotidianas, elegendo e perseguindo objetivos, os quais sustentam desde quando orientam suas decisões a partir de suas ações.

A autonomia individual somente é conquistada através das relações sociais, nas ações

coletivas e cabe ao Assistente Social possibilitar e garantir tal conquista aos usuários por meio de suas intervenções, programas, projetos e serviços articulando-se com a rede sócioassistencial.

A LOAS assegura, ainda, nos artigos 4º e 5º, que:

4º - A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Artigo 5º - A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

È inserido nesse contexto, desafiado pelas mudanças em andamento, convivendo quotidianamente com a violência da pobreza e com as incontáveis faces da exclusão social, que o Assistente Social brasileiro trava o embate a que se propõe: o de construir um projeto ético político na direção de uma sociabilidade mais justa, mais igualitária, onde direitos sociais sejam observados. Sem dúvida, nesse momento em que cresce a consciência mundial de que é preciso reduzir as desigualdades sociais, defender direitos e enfrentar a pobreza e a exclusão social, o Assistente Social é um profissional habilitado a propor, elaborar e executar políticas, programas e serviços

no campo da iniciativa governamental, empresarial e/ou da sociedade civil e organizada. (YAZBEK, 2004, p. 22)

O Autor Rodrigues (2002, p.54), pontua que:

Como profissional do Serviço Social devemos oportunizar a população usuária, acesso à arte, ao desenvolvimento dos talentos artísticos e o usufruto da chamada cultura erudita e das trocas que lhes são negadas, garantindo a participação como sujeitos coletivos, da efetivação de seus direitos e deveres.

### **3.2 A Música como instrumento efetivador de direitos pelo Serviço Social**

De acordo com o autor Godinho (1997, p. 03):

Temos claro que o trabalho pela mudança da dura e perversa realidade que vive uma grande parcela de nossas crianças só será superado na prática cotidiana, no envolvimento de todos os atores sociais estimulando as atividades favoráveis, mudanças de visão de comportamento e buscando formas criativas e articuladas de garantir melhoria de condições de vida e a justiça social às nossas crianças e aos adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza em seu Artigo 4º, que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A cultura em si possibilita aos jovens diversas formas de conscientização e resistência, por isto, trabalhar com as manifestações culturais que surgem e ganham força entre os jovens é uma dimensão de grande potencialidade para os que pretendem contribuir para a construção de uma nova ordem societária, intervir sobre as especificidades culturais

locais, contribui com o despertar de uma consciência social coletiva, fundamentais para crianças e adolescentes desenvolverem-se cidadãos críticos e participativos para atuarem contra a luta de classes. Para Santos (1994, p. 8-19):

A diversidade das culturas existentes acompanha as variedades da história humana, expressa possibilidades de vida social, transformação dos grupos humanos e da importância das relações sociais entre culturas, contribuindo para a eliminação de preconceitos de modo geral.

Quanto ao lazer, o autor Camargo (1999, p. 7-75), pontua:

O lazer interfere decisivamente nas relações familiares, religiosas, políticas e mesmo nas de trabalho, pois implica nas relações e questões sociais, pois é um modelo cultural de prática social que interfere no desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos e abre um campo educativo para se exercitar equilibradamente as possibilidades da participação social e lúdica.

A música no âmbito da educação, lazer e inclusão é um relevante instrumento de intervenção social, através do qual se alcança a consolidação destes direitos fundamentais, para acessá-los e garanti-los é de extrema necessidade o trabalho dos Assistentes Sociais, pois enquanto profissionais do Serviço Social temos a oportunidade e dever de desenvolver uma prática contemporânea, desprovida de qualquer forma de preconceito em nossas mediações, nosso papel na área social cultural é contribuir com o enriquecimento do universo informacional, cultural e lúdico de crianças e adolescentes, sobretudo as vulnerabilizadas social, cultural e economicamente, informando-as sobre seus direitos e deveres de forma a intervir numa construção do desenvolvimento desta população usuária, favorecendo a expressão e troca cultural levando a efetivação, ampliação, acesso e garantia da educação, inclusão e lazer, bem como dos mínimos sociais os quais têm direito e o Estado dever de suprir, conjuntamente com o Poder Público, União e Sociedade Civil.

Reforça-se tal dever através da Constituição Federal de 1988, que no artigo 215:

[...] Obriga o Estado a garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais

[...].

A Música é relevante na vida de todo ser humano, especialmente de crianças e adolescentes por estarem em plena fase de desenvolvimento pessoal e social, de suas necessidades interpessoais, pois facilita a convivência, a sociabilidade, a integração e possibilita a inclusão.

De acordo com Rezende e Ferraz (2001):

A Arte é um dos modos de conhecimento ao qual os estudantes e cidadãos de um modo geral, devem ter acesso, assumindo-se como sujeitos capazes de criação articulada aos processos da mediação da cultura contemporânea. Pois contribui na formação cultural e consciência de cidadania, além de ser inclusiva, é ainda um movimento educativo e cultural que busca a constituição de seres humanos completos, valorizando nos mesmos os aspectos intelectuais, morais, estéticos e a procura do despertar da consciência individual, harmonizada ao grupo social ao qual pertencem.

A música favorece o desenvolvimento de crianças e adolescentes, como o estímulo do cérebro, a coordenação de movimentos e a expressão corporal, além de habilidades não trabalhadas em outras linguagens, como a escrita e a oral, entre elas aprender a ouvir. Com a música, essas áreas são integradas, propiciando assim, o aumento da atenção, concentração e memória. A partir daí as crianças ou adolescentes, vão desenvolvendo aspectos de sua percepção auditiva que serão importantes para a comunicação, favorecendo também a integração social.

A inclusão social torna-se possível, segundo Pain (2008, [www.psicopedagogiaonline.com.br](http://www.psicopedagogiaonline.com.br)): “Se respeitarmos as necessidades específicas de cada criança ou adolescente, mas considerando importante a participação de cada indivíduo no conjunto, entendendo que todos nós temos algum tipo de necessidade particular ou especial, que deve ser respeitada, pois a partir dela, podemos crescer, nos desenvolver e nos constituirmos como indivíduos que recebem influencias culturais, mas que também constroem cultura, o que é a definição mais ampla de aprendizagem”.

A educação para democracia desenvolvimento e preservação da sociedade civil dependerá do avanço do ensino fundamentado na cooperação. Os princípios de aprendizado cooperativo são vistos como uma contribuição para um desenvolvimento efetivo e simultâneo das habilidades

individuais e sociais: interdependência positiva, responsabilidade individual, participação igualitária e interação simultânea. Num contexto multicultural, o aprendizado cooperativo demonstrou um grande potencial para a redução ou prevenção de conflitos. Fazer música — o que não depende de proficiência verbal e que ultrapassa barreiras de linguagens — é uma forma ideal de ensino cooperativo. Nos grupos musicais, os estudantes trocam idéias numa interação criativa que homenageia todos os princípios desse ensino. (SKYLLSTAD, 2004, p. 26)

A música é um instrumento efetivador de direitos que possibilita, sobretudo, a educação, a inclusão e o lazer para todo e qualquer cidadão, os assistentes sociais podem e devem articular programas e projetos de musicalização infanto-juvenil, uma vez que os sujeitos são através desta arte, reconhecidos como dignos, com direito á liberdade, á integridade física, moral e á qualidade de vida, através do estímulo a criação, conforme cada potencialidade, viabilizando o enfrentamento ás desigualdades e aos preconceitos existentes na sociedade. Propiciando aos cidadãos em desenvolvimento, fortalecerem a reconstrução da cidadania, inserindo- os num processo social utilizando-se da música como agente transformador deste quadro crescente de injustiças e desigualdades.

Frente a estas o papel dos assistentes sociais é de ampla relevância para intervenção na luta constante pelo enfrentamento destas mazelas sociais, criando maneiras criativas e inovadoras de ações através do acionamento das políticas sociais e desenvolvimento de projetos que contribuam com o acesso aos direitos dos usuários, oportunizando a inclusão e garantindo aos indivíduos exercitarem a cidadania.

Ao tratar-se de direitos sociais, a música possui factual necessidade na vida de todos os seres humanos, pois oportuniza na vida destes, quando inseridos em projetos voltados a esta área tão significativa, o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sensoriais e intelectuais, garantindo ainda, o aumento da auto-estima, o resgate da dignidade humana e a ampliação da interação social, além de estimular o fortalecimento de vínculos familiares, imprescindível para a qualidade de vida e o crescimento sadio e harmonioso de toda criança ou adolescente.

Por tal motivo, e entre todas as razões já especificadas no decorrer deste TCC, a música desempenha um incontestável papel social, sendo de ampla relevância, sobretudo na vida de crianças e adolescentes, pois favorece a inclusão social, diminuindo as diferenças e incentivando a diversidade sociocultural e proporcionando ainda, alegria para as pessoas, além disso, ela transforma e educa.

## **4 CAMINHO E CENÁRIO DA PESQUISA**

### **4.1 METODOLOGIA**

A pesquisa é de extrema relevância para o exercício da assistência social por ser esta uma profissão absolutamente interventiva, a qual não efetivaria direitos sociais de modo factual sem uma profunda investigação para uma análise mais aprofundada e totalitária acerca da realidade enfrentada pelos usuários.

Por ser um processo de construção do conhecimento, de uma investigação sistemática orientada por um método, com o objetivo de levantar, explorar e analisar dados para criação, formalização e/ou renovação de áreas do conhecimento e/ou corroborar ou refutar algum conhecimento preexistente é basicamente um processo de aprendizagem tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade na qual esta se desenvolve.

Uma Pesquisa Científica no Serviço Social é a realização de uma investigação planejada que possibilita um leque de conhecimentos teórico metodológicos, técnico-operativos e ético político, os quais servem de respaldo para as ações interventivas.

A realização do TCC objetiva um aprendizado mais complexo, pois neste momento, faz-se uma construção inicial dos processos metodológicos, em processos investigativos. Para construção deste trabalho científico, utilizou-se dos os seguintes tipos de pesquisa:

A Pesquisa Bibliográfica, a qual abrange a leitura, análise e interpretação de livros, documentos legais, tcc's e qualquer outra fonte que porventura possa respaldar a fundamentação teórica do estudo. Tal pesquisa objetiva conhecer as diferentes contribuições científicas disponíveis sobre determinado tema e dá suporte a todas as fases de qualquer tipo de pesquisa, uma vez que auxilia na definição do problema, na determinação dos objetivos, na construção de hipóteses, na fundamentação da justificativa da escolha do tema e na elaboração do relatório final. Na Pesquisa de Campo, na qual são observados fatos e fenômenos, situações cotidianas e modos de enfrentamento, optou-se pela realização de estudo empírico no Centro de Interação Social (CITE) – Bauru, onde se coletou dados referentes à relevância da música como instrumento da educação, inclusão e lazer para crianças e adolescentes e ainda, a análise e interpretação dos dados, para tal, optou-se pela abordagem



Qualitativa, ou seja, o estudo não estatístico que identifica e analisa profundamente dados não-mensuráveis, como sentimentos, sensações, percepções, pensamentos, intenções, comportamentos passados, entendimento de razões, significados e motivações de um determinado grupo de indivíduos em relação a um problema específico, que poderia ser resumido em: "um estudo do que fica oculto".

Para a construção do referido trabalho científico, a pesquisa foi dividida em diversas etapas que objetivaram facilitar a apreensão das pesquisadoras acerca do tema pesquisado, bem como ampliar de forma mais totalitária os conhecimentos teóricos referentes ao objeto de estudo, este iniciou-se pela Hemeroteca, que trata-se da separação de artigos que abordam matérias sobre o tema escolhido para pesquisar, este processo visou a ampliação das idéias e conceitos sobre o tema escolhido, proporcionando assim a maximização dos conhecimentos adquiridos durante a trajetória acadêmica.

Neste primeira etapa, refletiu-se a partir do conteúdo teórico voltado ao tema e realizou-se comentários pautados nos conhecimentos teóricos metodológicos, técnico operativos e ético políticos adquiridos em todo período de graduação.

A segunda etapa foi o Fichamento, ou seja, a escolha de diversas obras literárias que abordam o tema escolhido, a partir da leitura das mesmas, realizou-se um pequeno resumo, em cima das pontuações mais relevantes para desenvolvimento da pesquisa.

Posteriormente, elaborou-se o Projeto de Pesquisa, no qual definiu-se o tema "Efetivando Direitos Sociais através da Arte: A Música como Educação, Inclusão e Lazer para Crianças e Adolescentes". O qual se delimitou num estudo sobre a música como forma de efetivação e garantia da Educação, Inclusão e Lazer para Crianças e Adolescentes, junto ao Centro de Interação Social (CITE) Bauru no período de Maio a Outubro de 2008.

O Objeto investigado foi o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes inseridos no Instituto, tendo a música como forma de efetivação e garantia da Educação, Inclusão e Lazer. Para desvelar a problematização quanto à importância da música como instrumento do Serviço Social como efetivação e garantia do direito à educação, à inclusão e ao lazer para crianças e adolescentes. Estabeleceu-se a hipótese de que o contato e convívio com a Música possibilitam às crianças/adolescentes o desenvolvimento de sua autonomia, de seus aspectos cognitivos e afetivos, auxiliando no crescimento pessoal e social e, conseqüentemente, na efetivação de seu direito à educação, inclusão e ao lazer. Para comprovação da veracidade desta, definiu-se os seguintes objetivos:

- Demonstrar a relevância da música como forma de efetivação da educação, inclusão e lazer para crianças e adolescentes.

- Identificar como a música contribuiu para a efetivação de direitos sociais de crianças e adolescentes;
- Averiguar as transformações ocorridas na vida de crianças e adolescentes em relação ao seu desenvolvimento pessoal, emocional e social a partir da vivência com a música;
- Desvelar a opinião e expectativas das crianças, adolescentes e seus pais em relação á música;
- Demonstrar a importância da utilização da música para efetivação de direitos sociais pelo Serviço Social.

O segundo momento da pesquisa foi composto pela Fundamentação Teórica que consistiu numa leitura mais aprofundada de obras que abrangem conceitos sobre a educação, inclusão e lazer, bem como seus significados e importância para os indivíduos, utilizando-se como respaldo a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, demonstrando através da apreensão do conteúdo teórico e da análise do mesmo, a relevância da música como instrumento da educação, inclusão e lazer, especialmente de crianças e adolescentes.

No terceiro momento, realizou-se a formulação e aplicação do instrumental de coleta de dados e, posteriormente, elaborou-se a análise e interpretação dos dados coletados, com comentários da pesquisadora que pautou-se em citações concisas, para a construção desta pesquisa científica.

A pesquisa empírica ocorreu através dos seguintes instrumentais de coleta de dados: a observação e o depoimento pessoal de crianças, adolescentes, e profissionais técnicos do CITE, totalizando uma amostragem de 20 sujeitos, para coletar estes dados, utilizou-se de um questionário o qual a pesquisadora descreveu atentamente o depoimento de cada sujeito, gastou-se por diálogo um tempo médio de 30 minutos. Não se utilizou gravador por questões éticas, cabe ressaltar que ao tratar-se de crianças e adolescentes, não se pode tomar nenhuma atitude sem prévia autorização dos pais ou responsáveis e como a pesquisadora não teve tempo hábil para contatá-los, zelou-se pelo compromisso ético com a profissão, ao preservar a imagem dos mesmos, garantindo desta maneira a efetivação do ECA, artigo 17, que preconiza:

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da

autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Posteriormente, realizou-se a transcrição das falas dos sujeitos.

A tipologia de estudo foi numa abordagem qualitativa, com um nível de pesquisa exploratório e descritivo, iniciando-se pela pesquisa bibliográfica, através de livros, revistas e pesquisa na internet, para a maior apreensão do assunto abordado e posteriormente uma pesquisa de campo para a demonstração de dados concretos através da observação através do acompanhamento do trabalho desenvolvido com as crianças e adolescentes inseridos no Coral e dos depoimentos dos usuários e profissionais do CITE.

O universo compôs-se de 86 crianças e adolescentes do programa “Garoto Cidadão” e dos profissionais atuantes no mesmo, sendo: 02 Assistentes Sociais, 01 Psicóloga, 03 Monitores e 01 Professora de Música e Regente do Coral do CITE.

O pré-teste foi aplicado junto a 03 sujeitos para testar a eficiência e eficácia dos seguintes instrumentos de coleta de dados: observação e depoimento pessoal.

Já a amostra foi composta por 20% do total de crianças e adolescentes e também por 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Monitora e 01 Professora de Música e Regente do Coral, sendo todas as profissionais atuantes diretamente com as crianças e adolescentes inseridos no Coral.

Após a transcrição das falas efetuou-se uma análise e interpretação desses dados, com base na fundamentação teórica, utilizando-se de citações e artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição federal de 1988 e autores especializados na temática abordada.

Para a concretização do referido trabalho de conclusão de curso, encontrou-se como dificuldade, apenas o tempo da pesquisadora, pois este não foi suficientemente satisfatório na concepção da mesma, uma vez que não foi possível acompanhar de forma integral a Oficina de Coral, sendo que a idéia central para a realização da pesquisa empírica era desenvolver um pequeno projeto com as crianças e adolescentes, para apreender e acompanhar de modo mais totalitário as transformações ocorridas na vida da população pesquisada, através do contato e convívio com a música.

No entanto, o curto tempo tido para dedicar-se ao campo, em razão de a pesquisadora trabalhar no comércio e realizar seu estágio curricular num campo distinto ao cenário de sua pesquisa, estendeu-se somente uma vez por semana, às quartas-feiras,

dia de folga e realização do estágio da discente, portanto, a pesquisa de campo ocorreu somente por meio período, o qual se utilizou para aplicação da coleta de dados.

Como facilidade encontrada, destaca-se a flexibilidade das supervisoras de ambos os campos e contribuição das mesmas para a realização da pesquisa em tela, uma vez que possibilitaram à pesquisadora subdividir seu único dia de folga para o desenvolvimento da pesquisa, conciliando-a a realização do estágio curricular.

A Assistente Social Supervisora do Instituto CITE, possibilitou a estagiária total autonomia para a aplicação do instrumental de coleta de dados, deixando as crianças e adolescentes pesquisados à vontade com a pesquisadora, tendo esta absoluta liberdade para desenvolver tal trabalho sem nenhuma objeção ou interrupção por parte de nenhum membro da equipe técnica, contando assim com integral colaboração por parte dos mesmos.

A realização desta pesquisa foi amplamente enriquecedora ao universo informacional da graduanda, pois oportunizou a ampliação dos conhecimentos teóricos metodológicos da mesma, bem como o desenvolvimento de suas habilidades técnicas, propiciado na atuação direta com as crianças e adolescentes no momento da observação e entrevista realizada com tais sujeitos, contribuindo com a potencialização de sua identidade profissional no exercício da profissão através do Projeto Ético Político e do Código de Ética.

A pesquisa supracitada foi realizada no Centro de Interação Social (CITE) junto a crianças e adolescentes participantes do programa da Oficina de Coral, do Instituto em questão, o qual será apresentado no capítulo a seguir.

#### **4.2 – APRESENTANDO O CENÁRIO DA PESQUISA EMPÍRICA: CENTRO DE INTERAÇÃO SOCIAL – CITE BAURU.**

O Centro de Interação Social, conhecido popularmente, como Instituto CITE, tem como mantenedora a Fundação Toledo (FUNDATO), entidade sem fins lucrativos.

Através dos serviços sociais com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social tendo como finalidade a prestação de serviços gratuitos e de forma permanente às crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal e suas famílias objetivando oportunizar o fortalecimento da autonomia e emancipação, dos mesmos, bem como prestar serviços especializados a comunidade estabelecendo uma relação de reciprocidade através da promoção da extensão, aberta a participação da população,

visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na entidade.

O CITE promove a inclusão da população usuária no circuito de bens, serviços gratuitos á crianças e adolescentes da faixa etária de 07 a 15 anos em situação de risco pessoal e social provenientes da região noroeste e Parque Santa Cândida, efetuando trabalhos na área de saúde; sócio – educativo; esporte, lazer e cultura; serviço social e psicossocial contemplando os seguintes objetivos:

- Possibilitar o resgate da auto-estima da família/usuário;
- Oportunizar a melhoria na renda familiar;
- Proporcionar o acesso às informações básicas sociais de saúde e cultural;
- Proporcionar atividades culturais, através do artesanato visando à integração social, estimulando a coordenação e a criatividade dos mesmos;
- Possibilitar o desenvolvimento da criança/adolescente, através da música, conscientizando com lições de cidadania, melhorando o processo de comunicação/educação de sua aprendizagem frente à vivência grupal baseada na cooperação e no respeito humano;
- Desenvolver habilidades esportivas, junto às crianças/adolescentes, estimulando-os a essa prática de forma recreativa e de lazer;
- Oferecer alimentação como almoço e café da manhã e tarde diariamente.
- Contribuir para a redução da desnutrição das crianças;
- Garantir a frequência e o sucesso escolar dos usuários; despertando a participação neste aprendizado a fim de que possam ser agentes multiplicadores junto à realidade vivenciada;
- Conter a evasão escolar;
- Possibilitar às crianças/adolescentes orientação quanto à higiene pessoal frente à saúde bucal e física;
- Desenvolver apoio psicossocial às crianças/adolescentes.

Tais objetivos visam possibilitar às crianças/adolescentes usuárias a ampliação de seu universo informacional, lúdico e cultural, estimulando-os a frequência e sucesso escolar bem como possibilitar qualidade de vida e acesso aos direitos sociais dos mesmos.

Dentro da área de lazer e cultura, entre as diversas ações coletivas é realizada a

Oficina de Coral, sendo este o foco desta pesquisa, objetiva possibilitar o desenvolvimento da criança/adolescente, através da música, conscientizando com lições de cidadania, melhorando o processo de comunicação/educação de sua aprendizagem frente à vivência coletiva baseada na cooperação, integração, inclusão e respeito humano.

O CITE também atende os pais/responsáveis das crianças/adolescentes com o objetivo geral de fortalecer o grupo familiar, a socialização, o desenvolvimento da auto-estima e a capacidade de autodeterminação, viabilizando a ampliação do universo cultural e o desenvolvimento apoio psicossocial à família.

Compreendendo a relevância da Música no desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes, é fundamental que tenham a garantia do direito a cultura estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, capítulo IV, referente ao *Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer*, assim como a Constituição Federal que ressalta também o direito à cultura em seus seguintes artigos no Capítulo III, da Educação, da Cultura e do Desporto, pois sabemos que devido à crescente desigualdade social neste sistema neoliberal do capitalismo exacerbado no qual inúmeros cidadãos sobrevivem à margem de seus direitos básicos, e não possuem sequer os mínimos sociais fundamentais à sobrevivência humana, tornando-se impossibilitados do acesso aos outros direitos.

A Arte na Educação especialmente de crianças e adolescentes é fundamental, Salienta-se Rezende e Ferraz (2001) que:

A Arte é um dos modos de conhecimento ao qual os estudantes e cidadãos de um modo geral, devem ter acesso, assumindo-se como sujeitos capazes de criação articulada aos processos da mediação da cultura contemporânea.

A Arte contribui na formação cultural e consciência de cidadania, além de ser inclusiva, e é ainda, um movimento educativo e cultural que busca a constituição de seres-humanos completos, valorizando nos mesmos, os aspectos intelectuais, morais, estéticos e a procura do despertar da consciência individual, harmonizada ao grupo social ao qual pertencem.

A música é ainda uma forma de lazer, de extrema importância para crianças e adolescentes, Camargo (1999 –p 70-75) pontua que:

O lazer interfere decisivamente nas relações familiares, religiosas, políticas e sociais, sendo um modelo cultural de prática social que interfere no desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos. O lazer abre um campo

educativo para se exercitar equilibradamente as possibilidades da participação social e lúdica.

Reforçando ainda, a riqueza da música no desenvolvimento de crianças e adolescentes, Visconti (2002, p 11) salienta:

A música possibilita uma variedade de modos de percepção e sensações do aluno na sua relação com o mundo, através dos recursos expressivos de que dispõe seu organismo para comunicação e o conhecimento do mundo em que se vive, através das vivências, das dimensões estéticas, sonoras, visuais, plásticas e gestuais, pode-se desenvolver a consciência crítica dos valores humanos e encontrar meios de levar os alunos a atuarem como cidadãos.

A educação artística, particularmente, deve considerar as fantasias, os sentimentos, os valores, como também as habilidades cognitivas, a pesquisa, a descoberta, a criação, a reflexão, levando o aluno a ‘sentir’, interiorizar, absorver, pensar, para depois fazer, comunicar, portanto, a música como instrumento de Educação é de ampla relevância para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

## **5 APRESENTAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.**

Serão apresentados neste item os dados obtidos através da pesquisa de campo realizada no Centro de Interação Social – CITE, localizado no município de Bauru-SP, mais especificamente, com Crianças e Adolescentes inseridos no “Programa Garoto Cidadão” e alguns Profissionais do mesmo Instituto.

Entrevistou-se profissionais de diferentes áreas, que atuam diretamente com a população usuária, com o objetivo de conhecer os diversos olhares sobre a relevância da música como instrumento da educação, inclusão e lazer para crianças e adolescentes, contando ainda, com citações de alguns autores que abordam o respectivo assunto.

Pontuou-se algumas falas dos sujeitos pesquisados, que serão analisadas e interpretadas pela pesquisadora, para uma visualização mais ampla acerca da pesquisa empírica, contando com a caracterização dos 20 sujeitos pesquisados, estes se dividiram entre 16 usuários do Projeto Garoto Cidadão do CITE mesclados entre crianças e adolescentes.

Quanto ao questionário técnico, coletou-se dados com 04 profissionais do sexo feminino, de distintas profissões, todas atuantes no Coral direta e indiretamente, desta maneira, ampliou-se o universo pesquisado, objetivando uma apreensão mais aprofundada e totalitária sobre o estudo em tela, uma vez que um pesquisador deve ser crítico, inovador, investigativo e propositivo, capaz de criar estratégias de enfrentamento para as múltiplas expressões da questão social.

Através das questões levantadas para coleta de dados, foi possível identificar 05 Eixos de análise, são eles: 1 - Perfil dos Sujeitos; 2 - A Música como instrumento da educação, inclusão e lazer para crianças e adolescentes; 3 - As transformações sociais causadas através da música; 4 – Concepção sobre a vivência com a música e sonhos;

4.1 – Facilidades e Dificuldades para continuar no Coral. E, para finalizar; 5 - A Importância da utilização da música como instrumento efetivador de direitos pelos Assistentes Sociais.

A música é considerada uma das mais elevadas formas de cultura, educação, inclusão e lazer, pois possibilita a expressão dos vários sentimentos e emoções dos indivíduos, bem como o desenvolvimento mental, social e cognitivo dos mesmos, especialmente para crianças e adolescentes, que são cidadãos em pleno desenvolvimento informacional e cultural. A citação abaixo complementa a amplitude da infinidade de benefícios que a Arte oportuniza aos indivíduos:

A arte realiza o mais difícil conceito de sociabilidade, porque ela fala a todos, mas a cada um de seu modo, e assim assegura uma universalidade através da individualidade e institui uma comunidade através da singularidade (...) a arte enobrece e eleva o ânimo e os costumes, a ponto de ser considerada, na sua pura qualidade de arte, como condição indispensável de civilização e fator importantíssimo da educação, porque, livre da feroz rede das necessidades e dos interesses, dispõe o ânimo para o desinteresse, para a contemplação, para o reconhecimento, para a atenção e o introduz nos altos cumes da vida espiritual. (PAREYSON, 1997, p. 123)

Para abertura desta análise interpretativa de dados, analisaremos o primeiro eixo que aborda o:

## **5.1 Perfil dos entrevistados**



### **5.1.1 Caracterização dos profissionais do CITE**

Quanto ao perfil das profissionais atuantes na equipe técnica do CITE, que foram entrevistadas, todas são do gênero feminino, com idade entre 29 e 43 anos, com formação escolar que permeia do segundo grau à pós-graduação.

Com relação ao tempo de trabalho com as crianças e adolescentes inseridos no Instituto, mescla-se de 1 ano e 2 meses a 5 anos, assumindo cargos distintos, sendo eles de Monitora, Assistente Social, Psicóloga e Docente de Música/Regente do Coral.

Tais perfis revelam o estudo em questão, sobre diferentes concepções e experiências de trabalho, por isto, esta diversidade foi amplamente significativa ao desenvolvimento intelectual e crítico da pesquisadora, acerca do objeto pesquisado, pois proporcionou uma análise mais aprofundada do mesmo e, também possibilitou maior respaldo no processo de construção deste fundamental e relevante Trabalho de Conclusão de Curso.

### **5.1.2 Caracterização dos usuários do Coral**

Os usuários do Coral são crianças e adolescentes vulnerabilizados social, cultural e economicamente, moradores da região do Parque Santa Cândida, com idade entre nove e 11 anos, participantes ativos do Programa da oficina de Coral. Para tal, todos estão regularmente matriculados na escola de ensino fundamental. Os usuários do coral são, em sua maioria, do gênero feminino, totalizando seis meninas e dois meninos, com escolaridade entre 3º ano e 8º do ensino fundamental, com tempo mínimo de inserção no coral de um ano e máximo três anos e meio.

Referente aos adolescentes entrevistados, contou-se com um total de sete, sendo a minoria também do gênero masculino, sendo dois meninos e cinco meninas, as idades variam de 12 a 14 anos e a escolaridade estende-se de 4ª. a 8ª. série do ensino fundamental.

O segundo eixo será discutido através da seguinte questão:

## **5.2 A MÚSICA COMO INSTRUMENTO DA EDUCAÇÃO, INCLUSÃO E LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Salienta-se relevância do eixo em análise, através das pontuações de Barbosa (2003, p. 10):

A música tem papel cultural social e cognitivo na formação do homem (...) porque (...) a música também realiza um trabalho social, na medida em que agrega a comunidade, oferece uma profissão e abre horizontes aos seus integrantes (...) por ser (...) uma maneira de torná-los cidadãos (...).

A Música é um instrumento de extrema relevância para a efetivação da educação, inclusão e lazer, especialmente para crianças e adolescentes que são cidadãos em desenvolvimento, ou seja, em plena fase de transformações físicas, psíquicas, emocionais e intelectuais, portanto, devem ser reconhecidos como cidadãos de direitos e deveres. A partir dos relatos abaixo discriminados das crianças e adolescentes pesquisados, salientou-se a importância da música como acesso e garantia dos referidos direitos sociais.

*Na música a gente se solta mais, se há brigas a gente esquece, se alegre, a música mexe com os sentimentos, isso é muito bom.*

*A música fala sobre respeito, educação ter respeito e ser respeitado. Aprendo a fazer mais amizades, valorizar e contribuir com as pessoas, como por exemplo, na troca do ensinar e aprender com o próximo.*

*Através da música nos expressamos, me sinto bem, é um remédio, sara tudo, é uma parte da nossa vida. No Coral, a Música faz a gente se sentir em casa, como uma família. A gente brinca, se diverte, se comunica, troca experiências, reflete. E também, passeamos para os lugares onde vamos nos apresentar, nos divertimos, rimos, nos sentimos bem. A Música é muito boa para toda criança e adolescente, depois que passei a ter contato com ela, me sinto, integrada, incluída, sinto uma paz. (Adolescente 11 - 10 anos).*

*A música me ajuda na escola, na leitura, na concentração. Na escola, estou ótima porque presto mais atenção. A música contribui para minha alegria, para brincar, ouvir música com atenção, ela me ajuda a pensar mais, me*

*concentrar para nada dar errado quando eu for cantar e também a música ajuda na interpretação, a gente lê, aprende ler melhor. Eu gosto muito de estar no grupo, participar, contribuir com os colegas. (Criança 02 – 09 anos).*

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Artigo 58 preconiza que:

“No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura”.

O referido artigo desta importante Legislação respalda a efetividade da música como acesso á educação e em todos os relatos dos jovens participantes do Coral, apontaram que a música contribuí com o processo educacional dos mesmos. Vejamos algumas visões a respeito:

*A música ajuda na Educação, ajuda nos estudos, aprender palavras, soltar a voz, conversar melhor.*

*A música ajuda a ter acesso ao lazer, porque passeio e conhece lugares legais, onde acontecem as apresentações, brinco e me divirto.*

*Eu ficava em casa depois que entrei no Coral, me sinto incluída, eu brinco, assisto filme, aprendo cantar, estou no grupo, participo com meus amigos e (Criança 12 – 10 anos).*

*Na Educação, a Música ajuda a desenvolver o aprendizado, porque cantando, aprendemos nas músicas a como respeitar e tratar bem os colegas e respeitar os mais velhos. A música ajuda para aprender regras, como por exemplo, com horários como entrada e saída. A música é uma troca de aprendizado.*

*Através das brincadeiras e passeios que fazemos estando no Coral, temos lazer, é uma diversão.*

*A inclusão acontece porque fazemos parte, participamos do grupo. (Criança 13 – 10 anos).*

*A música ajuda a ter: educação, lazer e inclusão. A música ajuda a aprender palavras e a conversar melhor, ajuda a falar mais bonito, se comunicar.*

*No Coral, a gente brinca e aprende é um lazer e forma de Educação. Me sinto incluído, participo e gosto de estar no grupo. (Criança 3 – 09 anos)*

O Lazer também é um direito fundamental de todo e qualquer cidadão, declarado no artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Marcellino (2004, p.12) considera o lazer baseado:

[...] Em termos de mudança ou manutenção da ordem social; como fenômeno revolucionário, detonador de mudanças nos valores e nas atitudes, ou simples elemento de superação dos conflitos, procurando favorecer o ajustamento das pessoas ao sistema social vigente.

Para as crianças e os adolescentes usuários do CITE e inseridos no Coral, a música contribuí para que tenham acessibilidade ao lazer.

*A música contribui com o Lazer porque saímos para outros lugares nos apresentar passeamos conhecemos lugares novos.*

*Na educação, a música contribui nos mostrando regras como o respeito e atenção com as pessoas amigos, funcionários, concentração não falar enquanto os colegas cantam, prestar atenção. Na Inclusão, a música contribui para participação, quando não consigo cantar e a professora me ajuda, me sinto incluída no grupo, pelo incentivo e brincadeiras que a professora faz. (Adolescente 01 – 12 anos).*

*A Música possibilita que eu tenha acesso ao lazer, desde que entrei no Coral, eu tenho a possibilidade de brincar, conhecer novos lugares, aumentar as amizades, conhecer novas músicas, interpretar e brincar.*

*Na Educação, a Música ajuda no desenvolvimento do corpo, voz, cabeça, respeito ao próximo, familiares. (Adolescente 02 – 11 anos).*

Além da Educação e Lazer, a Música oportuniza aos cidadãos a Inclusão Social, de forma lúdica e participativa, no Coral, as crianças e adolescentes aprendem, brincam, se

interagem, concomitantemente, com isso, desenvolvem-se com mais qualidade de vida, exercitando o papel de cidadãos, sujeitos de direitos e deveres, num espaço livre de preconceitos, num processo democrático e participativo de criação e reprodução de habilidades, conhecimentos, trocas de experiências, na construção coletiva de um crescimento mais sadio e promissor. As falas a seguir, ilustram a significude da música como instrumento inclusivo.

*A Música contribuí e muito para a inclusão de crianças e adolescentes, porque através dela, temos oportunidade de participar, falar e ouvir e ter consciência da importância da participação, estar presente, fazendo nossa parte e somando com os outros é que alcançamos resultados.*  
**(Adolescente 03 – 12 anos).**

*A Música contribui com a inclusão, faço amizades, participo no grupo, posso me expressar; saio com o grupo para me apresentar em vários lugares e às vezes, ver apresentação de outros grupos, isto é divertido, me sinto importante e bem comigo e com o grupo.*  
Na educação, aprendo palavras certas, se estivesse na rua, aprenderia palavrões. O que aprendo posso transmitir ensinar para outras pessoas.  
**(Adolescente 04 – 12 anos).**

Através da pesquisa empírica realizada com os diversos usuários entrevistados, reforçou-se a concepção de que a Música é de extrema relevância na vida das pessoas, principalmente de crianças e adolescentes, por estarem em pleno desenvolvimento pessoal e social, assim como de suas necessidades interpessoais.

Portanto, projetos voltados para efetivação de direitos sociais através da arte/educação/inclusão e lazer, facilitam a convivência dos jovens inseridos nos mesmos, bem como a sociabilidade e a integração; além disso, os participantes desenvolvem o raciocínio e as capacidades cognitivas e intelectuais e têm o acesso a cultura e inclusão. Vejamos no relato a seguir:

*Na música a gente se solta mais, se há brigas a gente esquece, se alegre, a música mexe com os sentimentos, é muito bom.*  
A música fala sobre respeito, educação ter

respeito e ser respeitado. Aprendo a ter mais amizade, valorizar as pessoas, contribuir com as pessoas, como por exemplo, na troca do ensinar e aprender com o próximo.

*Através da música nos expressamos, me sinto bem, é um remédio, sara tudo, é uma parte da nossa vida. A gente se sente acolhido, como se estivesse em casa, como uma família.*

*A gente brinca, se diverte, se comunica, troca experiências, reflete. Passeamos para nos apresentar, nos divertimos, rimos, nos sentimos bem, muito bom. Integrada, incluída, sinto uma paz.*

**(Adolescente 11 – 10 anos).**

Portanto, a Música como instrumento da educação, inclusão e lazer é fundamental para crianças e adolescentes, sobretudo os vulnerabilizados social e economicamente, pois estimula áreas do cérebro, aguça a percepção, desenvolve o raciocínio, a coordenação motora, a concentração, a memória, a socialização, a disciplina interior, a humanização o respeito e a sensibilidade.

A Música concede ao indivíduo uma série de vantagens que agem positivamente em diversos setores de sua vida, afirma uma das pioneiras em musicalização infantil, Visconti (2006, p. 20):

A Música quando trabalhada desde a infância, faz com que a criança adquira uma maior facilidade para o entendimento de outras áreas do conhecimento e adquira uma estrutura emocional e psicológica que lhe trata grandes vantagens no decorrer de sua vida.

Na concepção de uma monitora que atua no Centro de Interação Social, com as crianças e adolescentes inseridos no Programa da Oficina de Coral, a música como instrumento efetivador de direitos sociais, pode contribuir para efetivação dos mesmos da seguinte forma: “Dentre os direitos, destacando a educação, a cultura e o lazer, contribui na preservação e construção dos valores morais, como respeito pelas diferenças, a responsabilidades, além do desenvolvimento da cidadania”. **(Profissional 1, Monitora).**

Salienta-se partir da afirmação de Filho (2005, p.15), a eficácia da música, no processo efetivador de direitos:

Estando inter-relacionado a todos os aspectos simbólicos de cada sociedade, a música contribui de forma singular e essencial em cada tipo de cultura, apresentando, assim, funções diversas.

Um dos papéis significativos da música na nossa sociedade é o educacional, que engloba, entre outros, o entretenimento, a preservação das tradições, o apoio no aprendizado de outras disciplinas e a vinculação de valores nacionais, étnicos e raciais. Sendo a música, entre outras coisas, uma dinâmica cultural e educacional que atua no processo de ensino - aprendizagem pode-se, então, considerar que sua vivência pedagógica pode possibilitar aos jovens um apoio à construção do seu conhecimento. A música pode desempenhar, assim, o papel de integradora do cidadão.

Dando seqüência à discussão dos dados obtidos, neste terceiro eixo, interpretaremos:

### **5.3 AS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS CAUSADAS ATRAVÉS DA MÚSICA.**

A Música é um significativo instrumento de transformações sociais, pois possibilita aos seres-humanos elevarem sua auto-estima, através do desenvolvimento de suas habilidades em criações lúdicas, artísticas, intelectuais e emocionais. Oportuniza a integração, inclusão e o exercício da cidadania, através da participação ativa, sendo sujeitos do próprio processo de transformação da realidade social enfrentada, adquirindo autonomia política, uma vez que toda forma de participação social objetiva mudanças e transformações societárias, segundo HERKENHOFF (2004, p. 158): "O povo é o sujeito da sua construção". Pois conforme pontua Faria (2005, p. 12):

[...] "A sociedade está descobrindo que através da cultura é possível promover o desenvolvimento humano, trabalhar a auto-estima, a cidadania, a criatividade, imaginários ricos e até poéticas. Com a cultura, as pessoas têm a oportunidade fomentar conjunto de inclusões que dificilmente você trabalha em outras áreas. Nós temos a idéia do

desenvolver-se com arte no campo da cultura. É importante ter outros padrões de vida, mas não somente um padrão de vida material, mas espiritual e cultural. Esse é o componente fundamental de qualquer processo de desenvolvimento humano. Não é só a economia. Não são só as novas formas de participações política. Não é só a democracia, pois a democracia é cultural

Questionou-se sobre as mudanças que aconteceram na vida das crianças e adolescentes desde que iniciaram no Coral, pontuando-se os relatos mais significativos:

*Em casa: Porque lá meus irmãos brigavam muito comigo, eu com eles, agora eu respeito eles, na música, aprendi a respeitar, ter educação, antes do Coral, eu tinha pouca educação desrespeitava as pessoas, agora, ajudo e respeito os mais velhos, uso palavras gentis, delicadas, palavrinhas mágicas: “com licença, por favor, muito obrigado”. A música faz muito bem para mim, porque eu era egoísta, agora sei dividir; ser mais amiga, carinhosa. Tenho mais amigos desde que entrei no Coral.*

**(Criança 02 – 09  
anos)**

Por meio da reflexão sobre o respectivo relato, observou-se que entre as diversas transformações sociais ocasionadas através de projetos musicais para crianças e adolescentes, entre as mais relevantes estão: o fortalecimento dos laços familiares e afetivos, a oportunidade de repensar sobre as atitudes para consigo mesmo e o próximo, bem como o sentimento de pertencimento e estes fatores levantados de transformação social, são de extrema importância para um desenvolvimento físico e social mais equilibrado, sadio e consciente, pois a partir do momento em que uma criança e ou adolescente, repensa sobre sua ação, a reflexão oportuniza o aprendizado e vontade de mudar e toda transformação ocorre somente a partir do momento no qual o indivíduo interioriza, para depois externá-lo.

A fala a seguir demonstra o papel transformador que a família possui na vida de crianças e adolescentes, sendo este fundamental para um crescimento harmonioso e saudável, pois sentir-se amparado, respeitado e acolhido pela família, o jovem sente-se mais integrado e incluído, com isso, melhora-se a auto-estima dos mesmos que passam a aprender



a valorizarem-se e também a perceberem a importância das relações sociais.

*Em família: eles me respeitam mais. Com os amigos: Fiz mais amizades, conheci mais pessoas, melhorei minha vida em tudo, nas amizades, na escola, com a equipe do CITE. Agora me do melhor com as pessoas. Mudou minha esperança de chegar lá... Conseguir minhas coisas, ser cantor...*

**(Criança 03 – 09 anos)**

Em contrapartida ao relato anterior, a adolescente abaixo, melhorou sua postura, deixando de lado sua rebeldia e passando a respeitar ao próximo, melhorando ainda sua auto-estima.

*Aprendi que não pode “poluir” o mundo nem falar palavrão, passei a respeitar as pessoas do meu convívio, estou indo para igreja, estou mais calma. Não sou mais rebelde, tenho mais postura e respeito comigo mesma e com o próximo. Melhorou também a minha auto-estima.*

**(Adolescente 02 – 12 anos)**

Tais mudanças demonstram a necessidade de maior investimento em políticas sociais públicas voltadas a projetos de incentivo à Arte como instrumento efetivador de direitos e de transformações sociais.

*Aconteceu muita coisa de bom, deixei de ser “fechadona”, passei a fazer mais amizades e ser mais comunicativa. No coral temos união e preocupação um com os outros. Antes eu nem “ligava”, ficava no meu canto; agora, passei a conhecer mais pessoas foi uma grande alegria na minha vida, o contato com a música.*

**(Adolescente 11 – 12 anos)**

*Em relação ao desenvolvimento pessoal, nota-se que com o coral e suas apresentações as crianças e adolescentes envolvidos têm na comunicação maior desenvoltura, se comparado aos outros que não frequentam o coral, bem como no próprio comportamento que é ótimo, quanto aos aspectos sociais é possibilitado a todos os envolvidos que*

*participem e conheçam lugares considerados de difícil acesso, por questões financeiras, familiares etc.*

Através do coral eles têm esta oportunidade de expandir seus aspectos sociais. Por outro lado o emocional também se trabalha através da música que possibilita a tal público formas “ alegres através da música , de trabalhar este lado e desenvolvê-lo. Através do trabalho com a música, contribui-se com o desenvolvimento pessoal, social, educacional e emocional de cada usuário inserido

**(Técnica 1,  
Monitora).**

Mediante a tais depoimentos, comprovou-se que a música pode ser utilizada como recurso para o desenvolvimento do ser humano, da sociedade e das relações interpessoais, da criação de relações de pertencimento através da convivência comunitária, caminhando assim, para a autonomia e emancipação dos indivíduos. Além disso, ela traz efeitos muito significativos no campo da maturação social de crianças e adolescentes. A música é um importante instrumento de transformação dos indivíduos, pois abre espaço de resistência e luta social, como pontua HERKENHOFF (1995, p. 23):

[...] “Valorizarão a subjetividade das crianças e dos adolescentes ao despertá-los para a consciência corporal, para o autoconhecimento, para a expressão de suas emoções, afetividade, criatividade, talentos e potencialidades, simultaneamente; reforçam o exercício da cidadania quando desenvolvem processos educativos que geram ações coletivas, mobilizações sociais na luta pela melhoria das condições de vida, vivências que abrem espaço para o protagonista juvenil e para a conquista de direitos e da cidadania”.

Para desvelar a opinião e expectativas das crianças e adolescentes inseridos no Coral, em relação á música, utilizou-se neste quarto eixo, o seguinte questionamento:

#### **5.4 – CONCEPÇÃO SOBRE A VIVÊNCIA COM A MÚSICA E SONHOS**

Neste eixo, buscou-se levantar a concepção das crianças e adolescentes, sobre a vivência com a música e o sonho dos mesmos envolvendo esta arte, pontuaremos alguns relatos:

*A música faz parte da minha Vida, eu adoro muito a música, se eu tiver que sair do CITE, eu vou procurar outro Coral, porque o Coral é a única coisa que eu gosto amo, é meu lazer e minha vida, é tudo para mim....*

*Meu sonho é de viajar, me apresentar em todo o Brasil, até na China, fazer sucesso com a música. Quero que o Coral fique famoso, faça um CD novo, passei por todo o Brasil, ganhe Prêmio, não só pelo prêmio, mas pela minha educação e amor pela música.*

**(Criança 02 – 09 anos)**

*Acho boa a vivência com a música, porque aprendi conviver com as pessoas; me relacionar melhorou com todos, ganhei novos amigos, me sinto melhor porque agora me vêem como uma pessoa especial sou respeitada, antes eu era julgada pelas roupas que vestia e o modo agressivo de ser.*

*Sonho ser cantora e dançarina e atriz quero aprender tocar violão e teclado.*

**(Adolescente- 02 – 12 anos)**

*Acho legal! Gosto de música, é bom para desenvolver mais o raciocínio, a criatividade e a inteligência.*

**(Adolescente- 03 – 12 anos)**

Os relatos evidenciam que a música possibilita às crianças e adolescentes a descoberta de um mundo completamente adverso ao da realidade de vida de cada um deles, pois através desta arte, eles têm acesso à cultura, ao lazer e, além disso, encontram na música um facilitador do aprendizado.

Todos os pesquisados gostam da vivência com a música, eles ressaltam nas entrelinhas de seus relatos que a partir dela, desenvolvem o raciocínio, a inteligência e a criatividade, possibilitando um aprendizado mais amplo na escola, na vida social, familiar e comunitária.

Percebeu-se que a música na vida destes jovens cidadãos, é um estímulo que aumenta

a auto-estima e age na superação da exclusão social e da situação de rua, uma vez que os permite sentirem-se integrados e acolhidos, á medida que têm voz e espaço para criarem, serem reconhecidos e participarem individual e coletivamente.

*Acho bom, porque possibilita o aprendizado e proteção as crianças e adolescentes, porque na rua, existem pessoas que oferecem drogas aos jovens e na música, isto não acontece, por isto, eu gosto muito da vivência com a música, ela é importante para tudo. Tenho vontade de tocar violão, guitarra. (Adolescente 05 – 14 anos)*

*A música na minha vida é uma Paz. Me sinto melhor, mais minha auto-estima, parece que estou em outro mundo, me sinto, alegre, tenho mais esforço, vontade de aprender, penso mais. E digo: nossa eu tenho esta oportunidade que tanta gente não tem, eu agradeço muito a DEUS por ter a música na minha Vida.*

**(Adolescente 11 – 13 anos)**

As pontuações feitas pelas crianças e adolescentes salientam a necessidade de trabalhar-se tecnicamente utilizando-se deste significativo instrumento efetivado de direitos sociais que é a música.

Na maioria dos sonhos apontados pelos participantes do Coral, está em unanimidade de fazerem da música, além do lazer e do processo educacional, também uma profissão; os usuários em desenvolvimento enxergam a música como um futuro promissor, muitos querem estudar música, aprender tocar instrumentos e trabalhar nesta área, serem artistas, mudar de vida.

Desta forma, a música desempenha um papel transformador na vida destas crianças e adolescentes, visto que contribui para que não fiquem nas ruas, ocupando suas mentes, potencializando assim, a criatividade, favorecendo o despertar da consciência crítica, oportunizando o acesso á educação, inclusão e lazer, direitos considerados fundamentais, pelas Legislações brasileiras, especialmente por tratar-se de sujeitos em plena fase de desenvolvimento físico, mental, intelectual e social.

Indagou-se aos inseridos no Instituto, quais eram as dificuldades e facilidades encontradas para permanecerem no Coral, abordaremos os relatos no quinto eixo, abaixo analisado:

#### **5.4.1 Facilidades e Dificuldades para continuar no Coral**

Quanto às facilidades encontradas pelas crianças e adolescentes para permanecerem no instituto CITE, as mais apontadas foram: O apoio familiar, melhora no rendimento escolar, aumento das amizades e melhora na comunicação.

As facilidades descritas pelos usuários reforçam a factual relevância de utilizar-se da música como instrumento de trabalho para efetivação de direitos sociais de crianças e adolescentes.

Referente às dificuldades, destacaram-se: horário para conciliar com os estudos, ter que levantar muito cedo por morar longe, dificuldade de se expressar, locomoção até o Instituto.

Analisando as dificuldades pontuadas pelos entrevistados, considera-se de ampla relevância a implantação de outros Programas e Projetos que desenvolvam a música como instrumento da educação, inclusão e lazer, oportunizando tal acesso a estes direitos fundamentais básicos, para crianças e adolescentes vulnerabilizados social e economicamente, preferencialmente que propicie a inserção dos moradores de todas as regiões do município de Bauru.

Por tal motivo faz-se indispensável o trabalho dos assistentes sociais, para através da intervenção dos mesmos na formulação e implementação destes projetos, acessando assim, a equidade e justiça social, uma vez que o direito é de todos, sem nenhum tipo de discriminação.

Neste sexto eixo serão apresentadas e analisadas as falas dos sujeitos quanto:

### **5.5 A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DA MÚSICA COMO INSTRUMENTO EFETIVADOR DE DIREITOS PELOS ASSISTENTES SOCIAIS.**

Para iniciar as análises e interpretações realizadas a partir dos relatos de cada sujeito pesquisado, enfatizando os mais relevantes ao levar-se em consideração os objetivos formulados para a concretização deste trabalho científico, o qual a pesquisa empírica se deu no Centro de Interação Social, reforça-se a importância da música para efetivação de direitos sociais, segundo a consideração de Yasbeck (2004, p. 13):

Processos relacionados à reprodução social da vida, interferindo em situações sociais que afetam as condições concretas em que vive a população em geral e, sobretudo, os setores mais empobrecidos da sociedade, objetivando melhorar essas condições, sob múltiplos aspectos, a intervenção profissional leva em consideração relações de classe, gênero, etnia, aspirações religiosas e culturais, além de componentes de ordem afetiva e emocional.

O trabalho do Assistente Social pode produzir resultados concretos nas condições materiais, sociais e culturais da vida dos usuários; em seu acesso a políticas sociais, programas, serviços, recursos e bens; em seus comportamentos e valores; em seu modo de viver e de pensar, suas formas de luta e organismo; e em suas práticas de resistência.

Maximizando a extrema relevância da música como instrumento de efetivação de direitos, entre eles a educação, inclusão e lazer, enfatiza-se que um profissional de Serviço Social pode efetivá-los e garanti-los através do cumprimento do Projeto Ético Político do Serviço Social (PEPSS) e, ainda, de uma Práxis criativa e inovadora, tendo uma visão crítica voltada à totalidade tratando-se de sujeitos sociais.

Considerando a citação da autora acima supracitada, utilizando-se dos conhecimentos teórico-metodológicos adquiridos durante o processo de graduação em Serviço Social, salienta-se que a prática de uma Assistente Social, deve ser pautada na abrangência da totalidade dos atores sociais, levando-se em consideração a historicidade dos mesmos, bem como a condição social, as questões religiosas, os aspectos socioculturais e políticos, entre outros, a música é de fundamental importância como instrumento de efetivação dos direitos sociais, especificamente a educação, inclusão e lazer.

Pois a arte, segundo Hoebel e Frost (1995, p. 409): “A Arte é analisada como uma expressão social e existe como parte da cultura, a arte está intimamente ligada à religião, à magia e à política e se expressa refletindo-se nas relações e nos sistemas sociais”.

Para uma monitora do CITE, estudante de Serviço Social, que atua diariamente com as crianças e os adolescentes inseridos no coral, a música é de fato um instrumento efetivador de direitos e deve ser utilizada pelos

assistentes sociais para garanti-los. Ela aponta que:

*Na prática profissional, através do Serviço Social, é possível efetivar tais direitos acima mencionados e outros mais de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Para ela: Fato é este do programa Garoto Cidadão que busca efetivar os direitos a cada um dos inseridos no mesmo, bem como todo o Instituto, buscando a intervenção a partir da realidade a qual estão inseridos.*

**(Profissional 1, Monitora do CITE)**

A fala desta profissional é pertinente, pois na condição de profissionais do Serviço Social temos a oportunidade e o dever de desenvolvermos uma prática contemporânea, desprovida de qualquer forma de preconceito em nossas mediações, nosso papel na área social cultural é contribuir com o enriquecimento do universo informacional, cultural e lúdico de crianças e adolescentes, sobretudo as vulnerabilizadas social, cultural e economicamente, informando-as sobre seus direitos e deveres de forma a intervir numa construção do desenvolvimento desta população usuária, favorecendo a expressão e troca cultural levando a efetivação, ampliação, acesso e garantia da educação, inclusão e lazer, bem como dos mínimos sociais os quais têm direito e o Estado dever de suprir, conjuntamente com o Poder Público, União e Sociedade Civil.

Reforça-se tal dever através da Constituição Federal de 1988, que no artigo 215:

[...] Obriga o Estado a garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais [...].

A música é fundamental para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, pois além de ser um instrumento efetivador de direitos sociais, tem um caráter transformador, salienta-se tal relevância também através das colocações da professora e regente do Coral. Segundo ela:

*São muitas as transformações ocorridas na vida das crianças/adolescentes em relação ao desenvolvimento pessoal, emocional e social a partir da vivência com a música, esta educa e*

*desenvolve habilidades emocionais, físicas e intelectuais. As crianças e adolescentes que participam do coral aprendem a se interagirem e comunicarem melhor, a respeitarem o outro para ser respeitado, a cooperarem para atingirem um mesmo objetivo. Sem a sua conduta de acordo com o que a atividade exige, ela claramente não vê resultados e é criticada pelos colegas, ao passo de que quando interagem, se sentem úteis, capazes e, nas apresentações públicas recebem a gratificação que é o reconhecimento das pessoas, devido ao resultado de cada atuação em palco. É uma troca constante. Além disso, cidadania é um assunto trabalhado toda aula. (Profissional 2, Regente de Coral e Professora de Música do Instituto).*

As pontuações feitas pela entrevistada foram amplamente enriquecedoras para a pesquisa em tela, assim se comprovou que a música possui de fato, extrema relevância como instrumento efetivador de direitos e deve ser utilizado pelos assistentes sociais, ao atuarem para media-los no rebatimento às injustiças e desigualdades sociais existentes nesta sociedade capitalista. De acordo com a continuidade do relato da profissional acima citada, o acesso e a efetivação da educação, inclusão e lazer através da música podem ser garantidos da seguinte maneira:

*Elaboração de projetos que unam esses três assuntos como, por exemplo, a prática de canto coral, incentivando a arte em todas as suas abordagens nestes projetos, pois acredito que todo ser-humano deveria estudar algum tipo de arte para que tenha um melhor desempenho em suas funções cognitivas, emocionais e intelectuais. (Profissional 2, Regente do Coral).*

Reforçou-se através do depoimento a seguir, a importância da música para efetivação dos direitos sociais de crianças e adolescentes, na concepção de uma psicóloga que atua com este público alvo no Centro de Interação Social, segundo a técnica, a música:

*Possibilita as crianças e adolescentes sentirem-se inseridos na produção de conhecimento e usufruto de bens universais e coletivos existentes na arte. Na música se aproveita o talento de cada um dentro de um contexto maior; é possível conhecer lugares, pessoas e estarem em situações onde as barreiras sociais não existem, pois se trabalha*



*com o talento de cada um. Os temas existentes na canção tratam de situações atuais, como a questão do meio ambiente, os direitos humanos, ECA, a erradicação do trabalho infantil; o que faz com que as crianças discutam os temas quando começam a ensaiar uma nova música, ou estejam apresentando-as em eventos de discussão dos mesmos. (Profissional 3, Psicóloga).*

As considerações da profissional demonstram que a música entre tantos fatores que a fazem extremamente importante para a vida de crianças e adolescentes, está ainda na questão de que, ela proporciona a reflexão, o desenvolvimento do raciocínio, pois potencializa uma visão crítica, além de possibilitar o entendimento e compreensão dos direitos e deveres, ou seja, permite que as crianças e os adolescentes conheçam e exercitem seu papel de cidadãos.

Complementa-se a fala da mesma entrevistada, quanto às transformações ocorridas na vida de crianças/adolescentes em relação ao desenvolvimento cognitivo, intelectual, pessoal e emocional, a partir da vivência com a música, as seguintes pontuações:

*As crianças e adolescentes, no caso específico, as que fazem parte do coral e dos projetos sociais sentem-se mais confiantes, mais seguros quando passam a cantar e são valorizados por isso. A música associada a todo trabalho que se faz, singular no coletivo. O ouvir fica mais apurado, atenta-se para outros tipos de ritmos, aprendendo entre tantas coisas, a respeitar a diversidade e pluralidade. (Profissional 3, Psicóloga).*

*através*

De acordo com a técnica supracitada, atuante diretamente com as crianças e adolescentes inseridos no Coral do referido Instituto, a música é um instrumento efetivador de direitos sociais extremamente relevante na vida de todo ser humano, especialmente de crianças e adolescentes e por tal motivo, os Assistentes Sociais podem efetivá-los e garanti-los da seguinte maneira:

*(Estimulando a realização de mais atividades musicais (canto) coral, estudo em instrumentos como piano, teclado, violão, flauta); buscando oportunidades do contato com os mais diversos ritmos e apresentações musicais (concertos, apresentações de grupos de música específicos e tradicionais etc.); divulgando atividades que*

*ocorrem na cidade na área musical. Todos esses itens possibilitam o acesso a música que é um bem universal, cultural e coletivo/ social, e que traz sempre a possibilidade de educar, incluir social e culturalmente e propiciar o lazer, além da perspectiva de gerar renda quando isso se torna um fazer profissional e não apenas de lazer.*  
**(Profissional 3, Psicóloga).**

Os depoimentos das profissionais entrevistadas foram fundamentais para uma maior apreensão do assunto em questão, pois somadas à pesquisa empírica, alargou-se os horizontes da pesquisadora quanto aos conhecimentos sobre o assunto abordado, através desta pesquisa alcançou-se os objetivos pré-determinados de comprovar a relevância da música como instrumento de efetivação da educação, inclusão e lazer para crianças e adolescentes.

De acordo com Rezende e Ferraz (2001, p. 13 a 21):

A arte é um dos modos de conhecimento ao qual os estudantes e cidadãos de um modo geral, devem ter acesso assumindo-se como sujeitos capazes de criação articulada aos processos da mediação da cultura contemporânea.

A arte contribui na formação cultural e consciência de cidadania, além de ser inclusiva, e é ainda, um movimento educativo e cultural que busca a constituição de seres humanos completos, valorizando nos mesmos, os aspectos intelectuais, morais, estéticos e a procura do despertar da consciência individual, harmonizada ao grupo social ao qual pertencem.

Complementando as falas dos respectivos autores, cita-se a relevância do lazer para os indivíduos, segundo Camargo (1999, p. 70 a 75), pontua:

O lazer interfere decisivamente nas relações familiares, religiosas, políticas, sociais e mesmo de trabalho. E implica nas relações e questões sociais e é um modelo cultural de prática social que interfere no desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos. O lazer abre um campo educativo para se exercitar equilibradamente as possibilidades da participação social lúdica.

Cabe ressaltar que o assistente social, é um profissional amplamente capacitado pelos

conhecimentos teórico – metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos, que atua na mediação e efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, através de propostas, planos, programas e projetos voltados para totalidade do cenário social dos usuários, levando-se em consideração os aspectos históricos, culturais, étnicos, políticos, religiosos e sociais dos usuários. É desta forma que se tem o acesso e a garantia da equidade e justiça social.

## 6 CONCLUSÃO

O presente trabalho científico, intitulado: “A Música como Instrumento de Direitos Sociais”, objetivou: demonstrar a relevância da música como forma de efetivação da educação, inclusão e lazer para crianças e adolescentes; identificar como a música contribui para a efetivação de direitos sociais de crianças e adolescentes; averiguar as transformações ocorridas na vida de crianças e adolescentes em relação ao seu desenvolvimento pessoal, emocional e social a partir da vivência com a música; desvelar a opinião e expectativa das crianças e adolescentes em relação à música e, ainda, demonstrar a importância da utilização da música para a efetivação de direitos sociais pelo Serviço Social.

Para tal, realizou-se uma pesquisa bibliográfica por meio de diversas obras literárias que discorrem sobre o tema, consultou-se também aparatos legais, como a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente para respaldar as considerações teórico-metodológicas. Desenvolveu-se junto ao Centro de Interação Social (CITE), Bauru (SP), a pesquisa empírica.

O referido estudo aconteceu numa abordagem qualitativa para levantar aspectos significativos não numéricos, como sentimentos, concepções, vontades, opiniões e sonhos das crianças e adolescentes participantes do Coral.

Por meio da problematização levantada quanto à importância da música como instrumento do Serviço Social como efetivação e garantia do direito à educação, à inclusão e ao lazer para crianças e adolescentes, chegou-se à seguinte hipótese: o contato e convívio com a música possibilitam às crianças/adolescentes o desenvolvimento de sua autonomia, de seus aspectos cognitivos e afetivos, auxiliando no crescimento pessoal e social e, conseqüentemente, na efetivação de seu direito à educação, inclusão e ao lazer?

Em consonância com o referencial teórico bibliográfico, respaldando-se na análise de dados acerca do instrumental aplicado com 16 crianças e adolescentes e 04

profissionais da equipe técnica do Instituto CITE, comprovou-se tal hipótese, antes mesmo do término da referida pesquisa, pois no decorrer desta concluiu-se que a Música possibilita o despertar da atenção e estimula a confiança dos indivíduos em si mesmos, desenvolvendo habilidades e potencialidades, especialmente de crianças e adolescentes, pois a arte musical possibilita aos mesmos pensarem, criarem, agirem e viverem em sociedade, utilizando-se da música como fonte multiplicadora de educação, inclusão e lazer.

Para acesso a estes direitos fundamentais preconizados e assegurados pela Constituição Federal, de 1988, e reforçados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é de extrema relevância a intervenção do Serviço Social para a ampliação e consolidação da cidadania, em favor da equidade e justiça social, eliminando todas as formas de preconceito existentes na sociedade, através da defesa intransigente dos direitos humanos, da autonomia e emancipação da população usuária, proporcionando, assim, condições dignas de sobrevivência aos mesmos, conduzindo-os a serem agentes ativos do próprio processo de transformação social, de modo a lhes assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, como a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento da auto-estima, a igualdade e a justiça social.

Os direitos mencionados são a principal razão da luta dos assistentes sociais para acessá-los e garanti-los, objetivando uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

O Serviço Social é de fundamental importância para a promoção da inclusão social por meio de um conjunto articulado de ações, das proteções sociais básicas como: a acolhida, o convívio, o desenvolvimento da autonomia, rendimentos e ao apoio em riscos circunstanciais e ainda da criação de programas e projetos inclusivos e emancipatórios.

Por tal motivo, os profissionais desta área desenvolvem um trabalho articulado com a rede socioassistencial e vêm criando diversos programas e projetos de inclusão social, voltados à educação, cultura e lazer, direitos fundamentais constados na Constituição Federal e no ECA, para oportunizar, através destes, igualdade e condições à descoberta de um universo de possibilidades na busca por uma educação de qualidade para as camadas que sobrevivem em condições de vulnerabilidade social e econômica, distantes até mesmo dos mínimos sociais.

Concluiu-se, então, que a música é um instrumento de trabalho relevante, especialmente ao tratar-se de crianças e adolescentes, pois estimula o desenvolvimento do raciocínio, do senso auditivo, da construção da linguagem oral, a livre expressão, a coordenação motora, a sociabilização, o respeito, a interação social e cultural entre os jovens. Além disso, o trabalho com a música como instrumento de efetivação de direitos, oportuniza vivências culturais e sociais por meio da interação dos cidadãos em desenvolvimento, com novos ambientes, contato com outras pessoas e a diversidade,

aumentando a capacidade de observação, análise e reconhecimento de si mesmos e do papel que desenvolvem na sociedade.

Ressalta-se que a música é um instrumento amplamente relevante para a efetivação de direitos sociais, pois entre os benefícios citados no decorrer desta pesquisa e, reforçados acima, ainda contribui para o amadurecimento de crianças e adolescentes inseridos em projetos que possibilitem tal acesso, pois arte, música e cultura proporcionam aos jovens uma melhor condição de aprendizagem, estimula a autoconfiança, auto-estima e a valorização da cultura e diversidade do meio em que estão inseridos, resgatando neles os valores de cidadãos, da dignidade de cada um e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares.

## **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, C. M. G., OLIVEIRA F. A., SANTOS L. M., SANTOS R. A. S. **A importância da música para as crianças.** Revista ABEM nº. 9, p. 99-100, 2003.

AMARAL, Munir C. A. F. A.; MENDEZ, Silva E. G. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado:** comentários jurídicos e sociais. 2. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003. 835p.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. São Paulo: Edusp, 1997. 64p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** (CF/88). 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998. 234p.

BRASIL. **Legislação Brasileira para o Serviço Social:** coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentação da (o) assistente social. São Paulo, SP, BR: CRESS. 2004. 353p.

BRASIL. Lei Nº 8742, de 7 de dezembro, 1993 – **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).** p. 80 – 93.

**BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil- Conhecimento de Mundo, vol.3- Brasília, MEC/SEF,1998.**

BRASIL. Constituição (1998). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Senado, 1998.

BRASIL. Lei Nº.806.9 de 13 de Junho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** São Paulo: CRESS 19º Região, 2002, p.104-162.

BRUHNS, H. T . **Temas Sobre Lazer: Lazer e Transformação Social,** São Paulo: Autores Associados, 2000- 176p.]

CAMARGO, L. O . L. **O que é Lazer.** São Paulo: Brasiliense, 1999 Coleção primeiros passos, 100 p.

CHAVES, Antônio. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente.** 2. ed. São Paulo: LTr, 1997. 895p.

CNPD. **Jovens Acontecendo na Trilha das Políticas Públicas.** BRASILIA, BR: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, 1998. 769p.

CURY,M. **Estatuto da Criança e do Adolescente – Comentários Jurídicos e Sociais.** São Paulo: Malheiros, 2001 Capítulo IV, p.176

CUCHE, D. **A Noção de Cultura Nas Ciências Sociais,** Bauru: Edusc, 2002- 256p

DIMAS, P. Inclusão Social através da Música. Disponível em: [www.diarioonlinecidade.com.br](http://www.diarioonlinecidade.com.br). acesso em 09 MAR. 2008.

FAUNDEZ, Antônio (Org.). **Educação, Desenvolvimento e Cultura.** São Paulo: Cortez, 1994. 224p.

FRANK, Rafael. Na batida da Cidadania: Meninos do Morumbi transformam a realidade com música e organização. **Cenário Musical: Educação & Comércio**. São Paulo: Prol Editora, n. 05, p. 48-52. set.2006.

FRITZEN, Silvino J. **Relações Humanas Interpessoais**: nas convivências grupais e comunitárias. 4. ed. Petrópolis: RJ: Vozes, 1994. 147p.

GARDNER, H. **As artes e o desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artmed, 1997.

HELL, Victor. **A Idéia de Cultura**. São Paulo: Martins Fontes, 1989. 131.

HERKENHOFF, Maria B. L. **Entre a Proteção e a Emancipação**: Análise da Contribuição das Ações Complementares à Escola. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, BR: S.C.P., 2004.

HERMET, Guy. **Cultura & Desenvolvimento**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, 204p.

HOEBEL, E. A. e FROST, L.E. **Antropologia Cultural e Social**, São Paulo: Cultrix, 1995- 470 p.

LARAIA, Roque B. **Cultura**: um conceito antropológico. 15. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002. 117p.

MELO, V, A. **Lazer e Minorias Sociais**, São Paulo: IBRASA, 2003- 222p.

PAIN, S. – Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem. Disponível em: [www.psicopedagogiaonline.com.br](http://www.psicopedagogiaonline.com.br). Acesso em 08 MAR.2008.

REZENDE, F.M E FERRAZ, T.C.H.M. **Arte na Educação Escolar**, São Paulo: Cortez, 2001- Coleção Magistério 2º Grau- Formação Geral. 157p.

RIZZINI, I. **Olhares sobre Crianças no Brasil**. Rio de Janeiro: Petrobrás- Br: Ministério da Cultura: USU. Universitária, 1997- 200p.

SANTOS, J.L. **O Que é Lazer**, São Paulo: Brasiliense, 1994- 89p

SIMIONATTO, I. **Gramsci: Sua Teoria, Incidência no Brasil, Influência no Serviço Social**. 2. ed. – Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez, 1999- 278p.

VENTURINO, C. Projeto Social atende 120 Crianças. **Jornal da Cidade**. Bauru, 03 MAR. 2008. Regional, p.08.

<<http://www.vezdavez.com.br/musicanosilencio>> disponível em 2008/02 acessado em 2008/03.

VISCONTI, M. **Guia para Educação e Prática Musical em Escolas**, São Paulo: Abemúsica, 2002- 127p